



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de NEÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1126/2023.

Dispõe sobre denominação de via pública, conforme que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Vice-Prefeito: JOSÉ DE OLIVEIRA (Zé de Edézio)”, a via pública existente na localidade alto-denominada “loteamento Cidade Nova, RUA A”, nesta cidade de Neópolis.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei; tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neópolis (SE), em 13 de novembro de 2023.


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal